

## ARTIGO

# Reforma da Previdência

CELSO VEDOVATO

Além de outras reformas, o governo atual resolveu, por motivos não exatamente claros, reformar a Previdência Social.

A surpresa com relação a pressa com que objetivam tal reforma, não parte de ideia de que não sejam necessárias. O dinamismo das últimas décadas nas relações sociais e de trabalho praticamente obrigam a reavaliação periódica de normas gerais dos sistemas de previdência. Alguns países mantêm disciplinada agenda de reflexões e atualizações dessas regras.

No Brasil, tivemos mudanças recentes na Previdência, em 2015, que podem ser classificadas como reforma. Os argumentos do governo de então não diferiam substancialmente dos do atual governo.

Mas o que chama atenção é exatamente isso: se tivemos importantes mudanças nessa área há tão pouco tempo, por que uma nova reforma e tão agressiva?

Parte dos argumentos do governo falam em necessidade de se preservar o sistema para que não se torne inviável daqui 20 ou 30 anos. Nesse sentido, por que a urgência?

De outra parte, os argumentos não enfrentam problemas reais e imediatos. O governo insiste na mentira da Previdência Social deficitária e evita a discussão da DRU- Desvinculação de Receitas da União que sangra anualmente o sistema e que há menos de 12 meses, foi aumentada de 20% para 30% do total de recursos contribuídos pelo trabalhador (por que aumentaram a retirada de um sistema “deficitário”?). Evita a discussão da cobrança dos devedores e fraudadores, bem como o enfrentamento dos privilégios

do sistema, afastando da reforma, categorias profissionais que, de fato, causam desequilíbrios importantes e, finalmente, evitam um comprometimento com uma reorganização fiscal da União para que os impostos criados, para servirem de base de arrecadação do Sistema da Seguridade Social, deixem de ser direcionados para outras finalidades.

O governo repete à exaustão a necessidade da implantação de idade mínima, mas não diz que, hoje, quem se aposenta “jovem”, vê seu benefício ser ceifado de maneira irrecuperável, em mais de 50% do valor pelo qual pagou e ao qual tem direito retributivo.

O conceito de idade mínima é contaminado, ainda, pelas distorções sociais abissais do nosso país. Há uma quantidade grande de municípios em todas as regiões que possuem expectativa que sequer chegam aos 65 anos. Estes cidadãos trabalharão e contribuirão para que outros brasileiros se aposentem?

A reforma da previdência, como apresentada pelo governo, traz poucos elementos de técnicas ou conceitos previdenciários, possuindo elementos iminentemente financistas. Trata a Previdência não como um sistema social de proteção da sociedade, mas como um sistema financeiro e econômico. Obviamente, tais elementos devem estar presentes num conceito sensato de reforma, mas da maneira como se apresentam nesta proposta, eles, surpreendentemente, comprometem o sistema e não o fortalecem, diminuindo a base de arrecadação e fragilizando a Previdência Social como um todo.

Finalmente, creio ser parte fundamental do debate, o fato de que reformas tão profundas que impactarão a população por décadas, devam ter concepção inteligente, ampla



reflexão e discussão com a totalidade da sociedade. Ainda, reformas dessa complexidade devem ser precedidas, indispensavelmente, por período eleitoral majoritário para o executivo nacional em que os candidatos a presidência da república apresentem de maneira ampla e pública seus programas de governo. O candidato que for ratificado pelas urnas faz a reforma que propôs. O período governamental que vivemos, além de já ter feito a sua reforma previdenciária (2015), está indelevelmente marcado por um processo de troca de chefes de Estado que representou uma ruptura com as eleições anteriores. Caberia ao governo atual, conduzir o país até o próximo período eleitoral e não atropelar a agenda nacional com reformas não debatidas ou escolhidas pelas urnas.

Se a Reforma da Previdência visa produzir efeitos preventivos para daqui a duas ou três décadas, é perfeitamente possível aguardar pouco mais de 12 meses quando se iniciará o debate eleitoral com vistas às eleições presidenciais do próximo ano, para um governo legitimamente eleito promover as reformas que forem escolhidas pelas urnas.

---

*Celso Vedovato – Advogado Previdenciário do Departamento Jurídico do Sindimed, formado pela Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo – SP*